

**CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº08.801.621/0001-86

NIRE 35.300.341.881

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de novembro de 2019, às 17:00 horas, na sede social da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes, por meio de teleconferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Elie Horn, Sr. Leo Krakowiak, Sr. George Zausner, Sr. Rafael Novellino, Sr. Pedro Franco Sales, Sr. Claudio Bruni e Sr. Germán Pasquale Quiroga Vilardo (“Conselheiros”).
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretária: Alessandra de Lima Penido.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias observada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares pelo Banco Morgan Stanley S.A., no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Companhia (“Oferta”); (ii) a homologação do aumento de capital social da Companhia; (iii) aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia; (iv) ratificação dos direitos, vantagens e restrições das novas ações a serem emitidas no âmbito da Oferta; e (v) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de voto e sem ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$103.550.000,00, o qual passará de R\$1.559.763.371,47 para R\$1.663.313.371,47, mediante a emissão de 5.450.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma no valor de R\$19,00 (dezenove reais), passando o capital social da Companhia de 159.663.612 ações ordinárias para 165.113.612 ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares pelo Banco Morgan Stanley S.A., no âmbito da Oferta. Aprovar, ainda, que as novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia;

(ii) Homologar, em razão da deliberação tomada no item (i) acima, diante da inexistência de prazo para exercício do direito de preferência, tendo em vista sua exclusão, nos termos do art. 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia o aumento do capital da Companhia no montante de R\$103.550.000,00, mediante a emissão de 5.450.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(iii) Face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.663.313.371,47 (um bilhão, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), dividido 165.113.612 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e treze mil, seiscentas e doze) ações, todas ordinárias, nominativas e escriturais, sem valor nominal.”*

(iv) Ratificar que as novas ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações;

(v) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à consecução das deliberações tomadas acima, bem como assinar quaisquer contratos ou formulários necessários.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Mesa:** Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu - Presidente; Alessandra de Lima Penido – Secretária. **Membros do Conselho de Administração:** Elie Horn, Leo Krakowiak, George Zausner, Rafael Novellino, Pedro Franco Sales, Claudio Bruni e Germán Pasquale Quiroga Vilaro.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

---

Alessandra de Lima Penido  
Secretária